



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 086/2023-COEx/C Sup

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 086/2023-COEx/C Sup, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, Bloco F, 1º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo **Coronel VINÍCIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX), designado no Boletim Interno do COEx nº 52, de 02 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7 EB/MD, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.621.519/0001-10, sediada na Rua Pereira Nunes, nº 204, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20511-120, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. **ROSE MARLI DOLORES PEREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.011369/2023-01, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/2023-COEx/C Sup, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 086/2023-COEx/C Sup fica prorrogado por 120 dias, de 1º/01/2025 a 30/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:

VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

ROSE MARLI DOLORES PEREIRA

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Chefe da Subseção de Contratos

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA - Primeiro Tenente

Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos